



Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2018

DECRETO Nº 44 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.56

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 17.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	18	01	DEPTO. DE TURISMO E COMUNICAÇÃO		
445	23.695.0103.2222.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
446	23.695.0103.2222.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
447	23.695.0103.2222.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
448	23.695.0103.2222.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
450	23.695.0103.2222.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		1.150,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
85	23.695.0103.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2018

DECRETO Nº 44 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.56

02	03	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
86	23.695.0103.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
87	23.695.0103.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
88	23.695.0103.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
90	23.695.0103.2108.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		-1.150,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirarema, 04 de junho de 2018

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL